A Vereadora Leilza Palmeira de Medeiros submete ao Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Dispõe sobre a concessão de um dia de licença por luto ao servidor público municipal de Currais Novos, em caso de falecimento de animal de estimação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica garantido ao servidor público municipal o direito a 1 (um) dia de licença por luto, sem prejuízo da remuneração, em caso de falecimento de animal de estimação sob sua tutela.

Art. 2º Considera-se animal de estimação, para fins desta Lei, o animal domesticado, mantido legalmente sob responsabilidade e convívio direto do servidor, como cães, gatos, aves, entre outros permitidos por lei.

Art. 3º A concessão da licença estará condicionada à apresentação de, pelo menos, um dos seguintes documentos comprobatórios:

I – Atestado de óbito emitido por médico veterinário;

II – Declaração da clínica veterinária ou pet shop responsável pelo atendimento;

III – Registro de vacinação ou microchip identificando o animal em nome do servidor.

Art. 4º A licença prevista nesta Lei deverá ser solicitada no prazo de até 3 (três) dias úteis após o falecimento do animal, mediante requerimento formal ao setor de Recursos Humanos do órgão no qual o servidor estiver lotado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 31 de julho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
LEILZA PALMEIRA DE MEDEIROS
Data: 04/08/2025 12:06:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leilza Palmeira de Medeiros
Vereadora

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta tem como objetivo reconhecer o laço afetivo profundo existente entre o ser humano e os animais de estimação, que são muitas vezes considerados membros da família. A dor causada pela perda de um animal é real, legítima e afeta o bem-estar emocional do tutor, especialmente quando esse animal esteve presente por anos como companhia, fonte de amor incondicional e apoio emocional.

Este Projeto de Lei representa um gesto de sensibilidade, empatia e respeito aos servidores públicos municipais de Currais Novos, garantindo um tempo digno para o luto e recolhimento pessoal, sem prejuízos funcionais.

A iniciativa não representa impacto financeiro expressivo para o município, ao passo que promove a valorização do servidor e a humanização das relações de trabalho. É dever do poder público acompanhar as mudanças sociais e afetivas da população, e este projeto está alinhado a esse princípio.

Contando com o apoio dos nobres colegas parlamentares, submeto este Projeto de Lei à apreciação desta Casa.